

EXIGÊNCIAS PARA O TRANSPORTE DE SOJA NO BRASIL E PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

**Ana Carolina Lopes Amaral Costa¹, Letícia Alves Guimarães¹, Pâmela Laís Pontes Gomes¹,
Geraldo de Nardi Júnior².**

¹Discentes do curso de Tecnologia em Agronegócio da Faculdade de Tecnologia de Botucatu, Fatec-Bt.

²Professor Doutor do curso de Tecnologia em Agronegócio de Botucatu, Fatec-Bt
(gjuniior@fatecbt.edu.br).

1 INTRODUÇÃO

A soja (*Glycine max* (L.) Merrill) hoje cultivada mundo afora, é muito diferente dos ancestrais que lhe deram origem: espécies de plantas rasteiras que se desenvolviam na costa leste da Ásia, principalmente ao longo do Rio Amarelo, na China. Sua evolução começou com o aparecimento de plantas oriundas de cruzamentos naturais, entre duas espécies de soja selvagem, que foram domesticadas e melhoradas por cientistas da antiga China (EMBRAPA, 2014).

Em 1940, no auge do seu cultivo como forrageira, foram cultivados, nesse país, cerca de dois milhões de hectares com tal propósito. A partir de 1941, a área cultivada para grãos superou a cultivada para forragem, cujo cultivo declinou rapidamente, até desaparecer em meados dos anos 60, enquanto a área cultivada para a produção de grãos crescia de forma exponencial, não apenas nos EUA, como também no Brasil e na Argentina, principalmente (EMBRAPA, 2014).

A soja é a principal oleaginosa produzida e consumida no mundo. Sua importância reside no fato de, ao ser triturada, resultar em farelo e óleo. O primeiro subproduto, por ser rico em proteína, é destinado principalmente ao consumo animal, através de rações elaboradas. O segundo subproduto se destina especialmente ao consumo humano. (BRUM et al., 2000).

A produção de soja no mundo, apesar da sua importância econômica, limita-se a poucos países. A maior parte da produção é realizada pelos Estados Unidos da América, Brasil, Argentina e a China (MAPA, 2014).

A soja é a cultura agrícola brasileira que mais cresceu nas últimas três décadas e corresponde a 49% da área plantada em grãos do país. O aumento da produtividade está associado aos avanços tecnológicos, ao manejo e eficiência dos produtores. O Gao encontra-se em franco crescimento (MAPA, 2014).

Cultivada especialmente nas regiões Centro Oeste e Sul do país, a soja se firmou como um dos produtos mais destacados da agricultura nacional e na balança comercial (MAPA, 2014).

O cultivo de soja no Brasil se orienta por um padrão ambientalmente responsável, ou seja, com o uso de práticas de agricultura sustentável, como o sistema integração-lavoura-pecuária e a utilização da técnica do plantio direto. São técnicas que permitem o uso intensivo da terra e com menor impacto ambiental, o que reduz a pressão pela abertura de novas áreas e contribui para a preservação do meio ambiente (MAPA, 2014).

A indústria nacional transforma, por ano, cerca de 30,7 milhões de toneladas de soja, produzindo 5,8 milhões de toneladas de óleo comestível e 23,5 milhões de toneladas de farelo protéico, contribuindo para a competitividade nacional na produção de carnes, ovos e leite. Além disso, a soja e o farelo de soja brasileiros possuem alto teor de proteína e padrão de qualidade Premium, o que permite sua entrada em mercados extremamente exigentes como os da União Europeia e do Japão.

A soja também se constitui em alternativa para a fabricação do biodiesel, combustível capaz de reduzir em 78% a emissão dos gases causadores do efeito estufa na atmosfera (MAPA, 2014).

A previsão da taxa de crescimento anual de produção de soja é de 2,43% até 2019, próxima da taxa mundial, estimada em 2,56% para os próximos dez anos. Estima-se a produção de 80,9 milhões de toneladas (MAPA, 2014).

Com terras férteis, extensas e clima propício para a agricultura, o Brasil é um dos principais produtores e fornecedores mundiais de alimentos. Os programas de sanidade vegetal do Ministério da Agricultura, garantem alimentos seguros e mantêm o País como peça chave do comércio globalizado (MAPA, 2014).

Portanto o objetivo do presente artigo é evidenciar as exigências legais para o transporte de soja no país assim como para sua importação e exportação.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Foram utilizados para a pesquisa base de dados de literatura específica e sites oficiais do Brasil.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A soja se configura como a principal cultura do setor agrícola brasileiro, tanto pela área que ocupa como pelo impacto no Produto Interno Bruto do país. As vantagens tecnológicas comparativas na produção desta *commodity* colocam o Brasil como segundo maior produtor e abastecedor mundial (TELLES et al., 2009).

3.1 O transporte da soja no Brasil: Para realizar o transporte, é preciso obter o Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) ou o Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFCO), assinado por engenheiro agrônomo ou florestal da iniciativa privada, credenciado pelo órgão estadual de defesa vegetal. A emissão atesta a condição fitossanitária do material, quando as pragas são regulamentadas ou por exigência do país importador. O trânsito é livre, se não houver regulamentação sobre a praga (MAPA, 2014).

A Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) deve acompanhar todo o trajeto percorrido pela partida de planta, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal. Subsidiária, conforme o caso, a emissão do Certificado Fitossanitário (CF) ou do Certificado Fitossanitário de Reexportação (CFR). A PTV somente pode ser emitida por um fiscal estadual do órgão de defesa vegetal, tendo como condicionante a apresentação do CFO ou laudo laboratorial atestando a condição fitossanitária do vegetal (MAPA, 2014).

3.2 Importação: A importação de vegetais, partes, produtos e subprodutos está condicionada ao cumprimento de requisitos fitossanitários estabelecidos com base na categorização e análise de risco pragas. Reduzem o risco de introdução de novas pragas no País e protegem as áreas agrícolas e nativas do Brasil (MAPA, 2014).

Produtos da categoria 0: aqueles que, mesmo sendo de origem vegetal, não necessitam de controle fitossanitário e não veiculam pragas. Fazem parte dessa categoria: óleos, frutos em calda, gomas açúcares, carvão vegetal, celulose, sucos, melão, corantes, congelados e enlatados. Produtos enquadrados nessa categoria de risco fitossanitário não necessitam de permissão de importação, Certificado Fitossanitário ou inspeção ao ingresso para importação (MAPA, 2014).

Produtos da categoria 1: produtos de origem vegetal industrializados submetidos a processos de desnaturalização, não sendo afetados diretamente por pragas de cultivos, mas sujeitos a veicular pragas de armazenamento. Fazem parte dessa categoria: madeiras, cascas, barris, ripas e lascas de madeiras

tostadas, artesanatos de origem vegetal, derivados de cereais, oleaginosas e leguminosas.

Produtos enquadrados nessa categoria de risco fitossanitário não necessitam de permissão de importação e certificado fitossanitário, porém, estão sujeitos à inspeção ao ingresso para importação (MAPA, 2014).

Produtos da categoria 3: são os produtos vegetais in natura. Fazem parte dessa categoria: frutas e hortaliças, partes frescas de plantas destinadas ao consumo ou processamento, como sementes de cereais, oleaginosas, leguminosas para consumo e outras sementes destinadas ao consumo e não à propagação (MAPA, 2014).

3.3 Exportação: Desde o final dos anos 1990, poucos países cresceram tanto no comércio internacional do agronegócio quanto o Brasil. O País é um dos líderes mundiais na produção e exportação de vários produtos agropecuários. Além disso, lidera o ranking das vendas externas do complexo de soja (grão, farelo e óleo), que é o principal gerador de divisas cambiais (MAPA, 2014).

Cada país estabelece regras para garantir a qualidade e segurança dos produtos comercializados. Entre os critérios mais comuns estão controle de pragas, resíduos e contaminantes e requisitos, como boas práticas agrícolas, boas práticas de fabricação e padrões de higiene operacionais (MAPA, 2014).

CONCLUSÕES

Conclui-se pelo exposto que as medidas oficiais requeridas são de suma importância para o agronegócio do Brasil, pois objetivam o controle e profilaxia das doenças existentes. Além de impedir ou minimizar a entrada e saída de moléstia exótica. Portanto cabe ao profissional do agronegócio a aplicação e orientação aos proprietários das normas e exigências previstas em lei para a manutenção da sanidade da produção nacional.

REFERÊNCIAS

Brum, A; Heck, C; Lemes, C; Müller, P. A Economia Mundial Da Soja: Impactos na cadeia Produtiva da Oleaginosa no Rio Grande do Sul 1970-2000, **Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**, Ijuí, p. 2, 2000. Disponível em:
<<http://www.sober.org.br/palestra/2/519.pdf>> Acesso em: 13 de Agosto de 2014.

Telles, T; Guimarães, M; Roessing, A, A infra-estrutura de transporte frente à expansão da cultura da soja no Brasil. **Semina: Ciências Agrárias**. Londrina, v.30, n.4Sup1, p. 1, maio. 2009. Disponível em:
<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/article/view/4648>> Acesso em 13 de Agosto de 2014.

Empresa Brasileira de pesquisa agropecuária (EMBRAPA). Disponível em:
<<http://www.cnpso.embrapa.br/producao/soja/SojanoBrasil.htm>> Acesso em 13 de agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/culturas/soja>> Acesso em 14 de Agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/culturas/soja/saiba-mais>> Acesso em 14 de Agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/mercado-interno>> Acesso em 14 de Agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/mercado-interno/exigencias-fitossanitarias/relacao-culturas-movimentacao-interstadual>> Acesso em 15 de Agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/importacao/requisitos-fitossanitarios>> Acesso em 15 de Agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/exportacao>> Acesso em 16 de agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/vegetal/Exporta%C3%A7%C3%A3o/Manual_Procedimentos_Tratamentos_Fitossanitarios_Quarentenarios.pdf> Acesso em 16 de Agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/exportacao/exigencias-fitossanitarias>> Acesso em 17 de Agosto de 2014.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em:
<<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/mercado-interno/exigencias-fitossanitarias>> Acesso em 18 de Agosto de 2014.